



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício nº 016/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete da Prefeita

Data: 30 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 130/2020

Data: 30/04/2020 - Horário: 16:32

Legislativo

Pelo presente e com nossos costumeiros e cordiais cumprimentos, vimos encaminhar em anexo o projeto de lei nº 015/2020, que **"Abre vagas junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, vertido na Lei nº 2.418, de 30 de janeiro de 2004 e dá outras providências."**

Solicitamos seja o mencionado projeto examinado, discutido e aprovado, em **regime de urgência**.

Sem outro particular, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Manhuaçu – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre vagas junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, vertido na Lei nº 2.418, de 30 de janeiro de 2004 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam abertas mais 02 (duas) vagas para o cargo de COORDENADOR DE SETOR, símbolo CC-Vc, de livre nomeação e exoneração, junto ao plano de cargos e salários do Município de Manhuaçu, vertido na Lei nº 2.418, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Manhuaçu, 30 de abril de 2020.


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

MD. Senhor Vereador Presidente,
DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O projeto em tela visa abrir mais duas vagas para o cargo de Coordenador de Setor, símbolo CC-Vc, junto ao plano de cargos e salários do Município (Lei nº 2.418, de 09 de janeiro de 2004).

A elaboração do presente projeto resultou da necessidade de se nomear coordenadores para a vigilância epidemiológica e Vigilância sanitária, notadamente para coordenar os trabalhos desses órgãos durante o período da Pandemia do COVID-19.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência**, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Aparecida Magalhães Bifano'.
Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECLARAÇÃO

(Artigo 16 inciso II da Lei Complementar 101 de 04.05.2000)

Maria Aparecida Magalhães Bifano, na condição de **Prefeita Municipal de Manhuaçu** e ordenadora de despesas, declara que o aumento da despesa ocasionado com a nomeação mencionada para os cargos criados, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Manhuaçu (MG), 30 de abril de 2020.

A blue ink signature of the name "MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO".

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000)

O acréscimo de despesa referente à abertura de duas vagas para o cargo de Coordenador de Setor, símbolo CC-Vc, de livre nomeação e exoneração, será contabilizada em dotação específica do orçamento vigente, e sua previsão de gastos para o exercício de 2020 será de **R\$ 23.491,73** (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), representando um gasto adicional em torno de 0,009565% sobre o montante da receita corrente prevista no orçamento para a Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 250.832.599,03** (Duzentos e cinquenta milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos) para o exercício de 2020.

O aumento da despesa ocasionado no exercício de 2020, não causará impacto financeiro nos exercícios seguintes, tendo em vista o aumento da receita prevista para os dos exercícios seguintes.

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de Manhuaçu disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2020.

Manhuaçu (MG), 30 de abril de 2020.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Jussara Pires Damasceno
Contador-CRC/MG 060042/0